

PROJETO DE LEI Nº 015/2022,

DE 06 DE JUNHO DE 2022

Proj. Lei aprovado em

22/06/2022

[Assinatura]
Assinatura

“Autoriza utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”

Proj. Lei aprovado em

23/06/2022

[Assinatura]
Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar ao orçamento municipal de 2022, **por superávit financeiro**, no percentual de 40% (quarenta por cento), são recursos **financeiros** que não se encontram comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal de 2021.

Paragrafo Único – O crédito suplementar autorizado nesta lei será aberto através de ato do Chefe do Poder Executivo, onde constarão as rubrica orçamentária a serem cobertas e os recursos necessários à sua cobertura, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA-GO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

[Assinatura]
DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE AMARALINA
PROTOCOLO

DATA 07/06/2022

[Assinatura]
Assinatura